



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 05/2019 - SEAPA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o controle eletrônico de frequência nesta Instituição, e,

Considerando a Lei nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando o Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, que regulamenta o controle de frequência do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando o Decreto nº 8.587, de 04 de março de 2016, que altera o Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015 e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 009/2015, de 29 de outubro de 2015, dispõe sobre normas complementares do sistema de registro e controle de frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito desta Secretaria que o horário de expediente dos servidores sujeitos a carga horária diária de 8 (oito) horas será de segunda a sexta-feira, em 2 (dois) turnos, sendo de 8 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º Para os servidores que se sujeitam à carga horária de 06 (seis) horas diárias, nos termos definidos em lei, a jornada de trabalho deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira, no período de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas ou de 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, conforme o caso.

Art. 3º Fica vedada a realização de horas extras ou a prestação de serviços extraordinários sem prévia e expressa convocação da chefia imediata e devida homologação do Titular desta Pasta, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**, Secretário (a) de Estado, em 28/03/2019, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6481750**
e o código CRC **77A85A2D**.

Gabinete

RUA 256 52 Qd.117 Lt.. - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201917647000053



SEI 6481750